



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ACTA N. ° 19/2009

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2009

PRESIDENTE:

Manuel Rito Alves

VEREADORES:

Manuel Fonseca Corte

José Santo Freire

António dos Santos Robalo

Rui Manuel Monteiro Nunes

Luís Manuel Nunes Sanches

Ernesto Cunha

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez Horas e Trinta Minutos

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**SALDO DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2009 -----> Op. Orçamental:
Op. Não Orçamental:**

- ❖ Às dez horas e trinta minutos o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----
- ❖ Em cumprimento do disposto no Artigo 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar** e **votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- ❖ O **Presidente da Câmara** tomou a palavra para fazer a seguinte proposta:

Considerando os incêndios ocorridos no passado fim de semana (dias 30 31 de Agosto e 1 e 2 de Setembro) em que após levantamento efectuado pelos serviços municipais com a colaboração das Juntas de Freguesia se concluí que arderam:

- 600 ha de olival;
- 200 ha de vinha;
- 1.000 ha de lameiro;
- 1.000 ha de pastagens;
- 2.000 ha de floresta (carvalhos, castanheiros, freixos e pinhos)
- 500 colmeias
- 7.000 ha de incultos que também serviam de pastagens

tendo ardido ainda, instalações agrícolas e equipamentos (uma moto-ceifeira, um motor de rega e tubagens diversas) cujo prejuízo se estima entre 7 a 10 milhões de euros, sendo esta margem justificada pela possibilidade que as pastagens têm de se regenerar com brevidade, daqui a 6 meses, se as condições meteorológicas o permitirem a Câmara **deliberou**, por unanimidade:

- **Celebrar** um protocolo com AcriSabugal, no sentido desta adquirir forragem para distribuição gratuita aos criadores afectados, devendo a sua requisição ser feita na AcriSabugal ou no Gabinete Florestal Municipal;
- **Continuar** os contactos com a Autoridade Florestal Nacional e a DRAPC no sentido de dar escoamento ao material lenhoso afectado, com a possibilidade de subsidiar, se possível, a os proprietários afectados;
- **Solicitar** ao Ministro da Agricultura seja accionada a Medida do PRODER – Restabelecimento do Potencial Produtivo;
- **Solicitar** ao Governo seja efectuado o Cadastro Geométrico do Concelho para que, no futuro, se possam evitar situações como as ocorridas, sendo também medida essencial para que, através do IMI possa ser implementado o agravamento do imposto a quem não



limpar as suas propriedades e que no futuro servirá também para o emparcelamento;

- **Na Zona de Caça Municipal** – Sabugal Oeste - É proibido caçar na área ardida e na área não ardida só é autorizada a caça a proprietários da zona, ou a caçadores das Associativas cujo território também tenha ardido.-----

ORDEM DO DIA

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar**, por maioria, com a abstenção do Vereadores Rui Nunes, por não ter estado presente, a acta da *reunião ordinária* de 21/08/09. -----

DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO URBANÍSTICO (D.E.P.U.)

OBRAS PARTICULARES

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento:**

Dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 25/08/09 a 01/09/09.-----

Dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que se refere o art. 91.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 24/08/09 a 04/09/09. -----

- ❖ Face à informação n.º 1AL/09, prestada pela D.E.P.U foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido de licenciamento da alteração da licença do loteamento que dá lugar a um aditamento ao respectivo alvará solicitado por **UNIRAIA – Sociedade de Distribuição de Bebidas da Raia, Lda**, sito na Zona Industrial do Sabugal.-----
- ❖ Face à informação n.º 2072PA-PM foi deliberado, por unanimidade, **disponibilizar** apoio técnico e se necessário também por um Arqueólogo para as obras de conservação de um imóvel sito em Alfaiates de que é proprietária **Isabel Gonçalves Clemente**.-----



- ❖ Requerimento de **Celina Martins Rito** a solicitar lhe seja concedida **isenção do pagamento de taxas** relativas à demolição e construção de um edifício destinado a habitação e salão de cabeleireiro a levar a efeito na Av. S. Cristóvão, Freguesia de Soito. Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido com fundamento na al. d) do n.º 3 do art.º 77 do Regulamento da Urbanização e Edificação para o Concelho do Sabugal – Capítulo das Isenções. -----
- ❖ Face à informação n.º 387PA-Sabugal/2009, foi deliberado, por unanimidade, **autorizar** a execução de um **Guarda Vento** na entrada do *Serviço Local do Sabugal, do Instituto da Segurança Social, I.P.*-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

TOMADA DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento:**

Dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Processos de Licenciamento de Espectáculos e Divertimentos Públicos**, no período de 23/06/09 a 02/09/09. -----

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento** do ofício da **Direcção Geral das Autarquias Locais** sobre o Limite de Endividamento Municipal para 2009, devendo também ser dado conhecimento à Assembleia Municipal.-----

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade **apoiar** o Protocolo de **Hiroshima-Nagasaki para Abolir As armas Nucleares até 2002.**-----
- ❖ Reclamação apresentada por **Cristina Maria Pereira Santarém** sobre o facto de lhe terem sido cobrados juros de mora relativamente ao pagamento, fora de prazo, do recibo da água do mês de Maio, mas que, atempadamente, tinha procurado pagar a água, não o fazendo por impossibilidade da Tesouraria emitir o respectivo recibo. Deliberado, por unanimidade, perdoar a cobrança dos juros face à informação prestada pelos serviços.-----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o protocolo a celebrar entre a Câmara e a **Acrisabugal- Associação de Criadores de Ruminantes e de Produtores Florestais do Concelho do Sabugal**, com o objecto de “ *Minimizar os problemas causados pelos recentes incêndios, sobretudo os que* -----



respeitam às dificuldades sentidas com a alimentação de gado, cujas pastagens foram destruídas”, sendo o encargo financeiro de 10.000,00€ que deverá ser transferido para aquela associação. -----

- ❖ Informação do **Sector de Património e Notariado** a solicitar a alteração do mapa de expropriações, aprovado em reunião de 10-07-08, relativo à **Aquisição de Terrenos em Soito, para execução da obra “ Ligação à A23 - Variante ao Soito**, onde constava, o nome de *José Arnaldo Lousa Nicolau* como dono da parcela de terreno nº 33 e Maria Benedita Carvalho Meirinho, como dona da parcela 37, quando deveria constar, em ambas, o nome de *João José Meirinho Carvalho*. Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a alteração proposta.-----
- ❖ Face à informação nº 182-T/09, prestada pela DOM foi deliberado, por unanimidade, **autorizar** a ampliação da rede de abastecimento de água até à entrada da Qtª do Maranhão – Batocas, solicitada por **Manuel Costa Cunha**.-----
- ❖ Carta da **Liga dos Amigos de Sortelha** a solicitar a colaboração da Câmara para abertura de procedimento, por concurso público para execução de obras no Centro de Dia Manuel Gouveia. Deliberado, por unanimidade, **disponibilizar** a colaboração dos técnicos municipais Engº José Joaquim Vaz Correia, Engª Ana Paula Aguiar Almeida Ferreira; Engº Mário Miguel Martins Neto e Maria Teresa Marques.-----
- ❖ Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de 07/08/09 e na sequência da proposta apresentada foi deliberado, por unanimidade, **aprovar** o **Protocolo/Contrato** a celebrar com a **Empresa Viúva Monteiro & Irmão, Lda**, tendo como objectivo: *“assegurar e manter os transportes públicos colectivos e de transporte escolar”*, e que se transcreve:

“ PROTOCOLO/CONTRATO

Considerando:

- O decréscimo gradual do número de alunos oriundos das várias freguesias da área do Concelho de Sabugal, relativamente aos quais compete à Câmara Municipal do Sabugal assegurar o respectivo transporte escolar, nos termos do regime previsto no Dec. Lei nº 299/84 de 5 de Setembro;
- O decréscimo da procura nos transportes colectivos de passageiros;
- As dificuldades sentidas pela Viúva Monteiro & Irmão, Lda, na manutenção dos horários e carreiras de serviços de transporte público pelo custo social que vem suportando com os mesmos;
- Que é do interesse da Câmara assegurar o transporte das populações e alunos, num sistema de transporte conjunto e que ao longo dos anos tem sido norma a Câmara Municipal aprovar compensações em separado para a manutenção dessas carreiras;



- Pretendendo a Câmara facilitar a mobilidade dos munícipes, nomeadamente a população idosa, e com menores recursos, fomentando assim a utilização do transporte público no concelho, contribuindo também para a protecção do ambiente;
- Que a **Viúva Monteiro & Irmão, Ld^a** é concessionária de transportes públicos do Concelho de Sabugal e explora as carreiras a seguir indicadas, cujos horários se encontram anexos ao presente protocolo/contrato:
 1. Foios /Sabugal (Quadrazais/Sabugal; Quadrazais/Vale de Espinho; Foios/Vale de Espinho)
 2. Cerdeira/ Peroficós/ Seixo/Valongo/ Ruivós /Ruvina/ Vale das Éguas/Rapoula do Côa/ Qt^o Roque Amador/ Qt^s S. Bartolomeu/Sabugal.
 3. Aldeia do Bispo/ Aldeia Velha/ Alfaiates/Soito/Vila Boa/ Rendo para o Sabugal
 4. Aldeia do Bispo/Foios/ Vale de Espinho/Quadrazais/ Soito/Sabugal.
 5. Forcalhos/ Lageosa/Aldeia Velha/Alfaiates/Soito/ Sabugal
 6. Batocas/Escabralhado/Arriafana/Carvalho/Sabugal.
 7. Qt^s S. Amaro/ Águas Radium/ Ribeira da Cal/ Sortelha/ Azenha/ Qt^a Vieiros/ Caldeirinhas/Vinha Redonda/ Quarta Feira/Águas Belas/Espinhais/ Sabugal.
 8. Rebolosa/Aldeia da Ribeira/Vilar Maior/Badamalos/Bismula/Aldeia da Dona/Nave/Vila Boa/Poucafarinha/Rendo/ Cardeal/Sabugal.
 9. Pêga/ Vale Mourisco/Lameiras/ Lomba/Montenovo/ Pousafoles/ Penalobo/ Água Figueira/ Qt^a Sobreira/Águas Belas/ Espinhais/Sabugal.
 10. Lageosa / Forcalhos/Aldeia Ponte/ Alfaiates/Soito/ Colónia Agrícola M. Rei/ Tapada do Giestal/Sabugal.
 11. Quintinhos, Dirão da Rua, Urgueira, B^o de S. Pedro, para a EB1 de Aldeia St^o António/Sabugal
 12. Alagoas; Ameais, R. Marquês de Pombal e Aldeia de St^a António, para a EB1 Aldeia St^o António/Sabugal
 13. Rendo, Qt^a do Costa, Poucafarinha, para a EB 1 de Vila Boa/Sabugal
 14. Aguas Belas, Espinhais, Penalobo, Pousafoles e Lomba, para a EB1 de Sabugal.
 15. Baraçal, Qt^a Vinhas e Qt^s S. Bartolomeu, para a EB1 de Sabugal.
 16. Ozendo, Cardeal e Torre, para a EB1 de Sabugal.
- Que se não existisse carreira de serviço público o custo do transporte escolar relativo às carreiras acima identificadas, ascenderia a mais de 700.000,00€ (tomando como referência o valor contratado para 2006/2007);
- Que a Câmara Municipal tem interesse, não só em que as populações que utilizam as linhas em causa, mantenham tal serviço de transporte, mas também que os alunos das aldeias servidas pela rede referida sejam na mesma transportados entre a sua residência e o estabelecimento de ensino que frequentam, beneficiando-se assim do efeito de complementaridade permitido pelo transporte conjunto;
- Que o Regulamento da (CEE) n^o 1191/69 do Conselho de 26/06 relativo a obrigações inerentes à noção de Serviço Público no domínio de transportes rodoviários (alterado pelo Regulamento (CEE) n^o 1893/91, de 20/07, permite que as autarquias interessadas possam celebrar contratos que prevejam compensações aos concessionários de serviço de transporte público de passageiros;

entre a

Câmara Municipal de Sabugal, primeiro outorgante, (doravante designada por CMS) pessoa colectiva de Direito público, com sede em Sabugal, com o cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 506 811 662, neste acto representada por Manuel Rito Alves, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabugal e no disposto na alínea b) n.º 1 do art.º 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e **Viúva Monteiro & Irmão, Ld^a**, segundo outorgante (doravante designada VMI) sociedade por quotas com sede em Sabugal, com o cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 301 336,



neste acto representada pela gerente com poderes para o acto, Ana Maria Santos do Vale Fantasia **é celebrado** o presente **protocolo/contrato** o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª

Objecto

O presente protocolo visa regular a colaboração entre a CMS e a VMI por forma a assegurar e manter os transportes públicos colectivos e de transporte escolar.

Clausula 2ª

Obrigaçã da CMS

1. Constitui obrigação financeira da CMS, no âmbito do presente protocolo participar com a verba de 895.600,00€, (prevendo-se 145.330,00€ relativo ao transporte escolar e 750.270,00 relativo ao custo social para a manutenção do serviço público, incluindo carreira urbana com 7 horários dia, na cidade do Sabugal), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. Esta verba será paga, por duodécimos, no prazo de dez dias após a emissão da respectiva factura e respeita ao serviço prestado no mês anterior.
3. Este valor será objecto de revisão em função do valor da inflação bem como da subida ou descida dos combustíveis ou outra não dependente da vontade dos outorgantes, devendo ser previamente negociado com as partes.

Clausula 3ª

Atribuições da VMI

Constituem **atribuições** da VMI, no âmbito do presente protocolo:

1. Manter e/ou criar os horários necessários ao transporte dos alunos, nas linhas referidas, por forma a que o serviço a prestar nunca tenha características inferiores às dos serviços praticados nos anos lectivos anteriores, quer em carreira, quer em circuito escolar.
2. Manter os transportes no período de férias.
3. Assegurar o transporte, nos dias de mercados e feiras, na cidade do Sabugal.

Clausula 4ª

Obrigações da VMI

1. A VMI, no âmbito do presente protocolo obriga-se:
 - 1.1 - Elaborar uma listagem de todos os alunos matriculados, cuja ficha de inscrição lhe seja enviada pela Câmara;
 - 1.2 - Proceder à emissão de todos os passes de transporte escolar
 - 1.3 - Manter actualizada a listagem dos alunos (inscrições/ abates)
 - 1.4 - Elaborar contabilização diferenciada dos passes
 - 1.5- Enviar à Câmara, mensalmente, a listagem referida em 1
2. A Segunda outorgante obriga-se a cumprimento integral das obrigações exigidas na regulamentação em vigor.

Clausula 5ª

Entrada em vigor

O presente protocolo/contrato entra em vigor em 1 de Outubro de 2009 e vigorará até 1 Outubro de 2010, sem prejuízo do disposto nos números seguintes:

1. O presente protocolo/contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de incumprimento pela outra parte de quaisquer obrigações dele decorrente.
2. O incumprimento das cláusulas previstas no presente protocolo/contrato por qualquer das partes confere às outras o direito de ser ressarcida pelos danos causados.



3. Caso venha a haver pagamento da comparticipação do valor dos passes, por parte da Administração Central, deverá o mesmo ser devolvido à Câmara.

Este protocolo poderá ser renovado, desde que as partes assim o entendam, devendo no entanto ser objecto de reavaliação financeira anualmente e renegociado sempre que as partes o entendam por necessário. Sabugal, 16 de Setembro de 2009”.

devendo o mesmo ser outorgado pelo Presidente da Câmara.

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** os seguintes documentos relativos ao **Centro de Formação e Especialização Tecnológico do Sabugal: Regulamento Gera, Regulamento Interno e Tabela de Preços**, devendo estes ser presentes à Assembleia Municipal para aprovação.

SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** Criação de uma **Universidade Sénior** cuja proposta foi apresentada por RUTIS (Associação Rede de Universidades de Terceira Idade), com fundamento na informação prestada.
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a atribuição de **Subsídios Escolares no 1º Ciclo do Ensino Básico**, conforme informação prestada.
- ❖ Face à informação nº 75/09 prestada pelo sector sobre a situação social de uma família constituída por 5 elementos e cujo cabeça de casal é **Adelino Manuel Teixeira Pereira**, foi deliberado, por unanimidade: **apoiar** com roupa via Banco de Recursos; **Isentar** do pagamento do ramal de saneamento; **apoiar** a instalação da luz eléctrica.
- ❖ Face à informação prestada pelo sector sobre um apoio social a prestar a **Patrícia da Ascensão Gomes**, foi deliberado, por unanimidade, **conceder** um apoio consubstanciado no fornecimento de alimento via Banco de Recursos.

SUBSÍDIOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **atribuir** um subsídio, no montante de 1.500,00 ao **Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda**, com fundamento na informação prestada pelo Sector de Acção Social e Educação.
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **transferir** mais 4.000,00€ para a **Associação Juventude Pontense**, para fazer face às despesas havidas com a realização do **7º Torneiro de Futsal Inter-Freguesias**.



DIVISÃO FINANCEIRA

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a 8ª ao Orçamento para 2009. -----

- ❖ Face à informação prestada pela Divisão Financeira, sobre as “***Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis***” a que refere a alínea B) e c) do n.º 1 do art. 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), para o ano 2010 foi deliberado, por unanimidade, **manter** as taxas no valor mínimo: Prédios Urbanos – 0,4% e Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,2% (Intervalos de Percentagem previstos: Prédios Urbanos – 0,4% a 0,8% e Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,2% a 0,5%) e *submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal*. -----

- ❖ Face à informação prestada pela Divisão Financeira, sobre a ***Taxa Municipal de Direito de Passagem*** a aplicar para o ano 2009, nos termos do art. 106º da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro “Lei das Comunicações Electrónicas” foi deliberado por unanimidade, **manter** a taxa de 0% e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

JUNTAS DE FREGUESIA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **celebrar** com a **Junta de Freguesia de Aldeia de Stº António** , um protocolo de colaboração para a “ ***Pavimentação em tapete betuminoso na Rua da Fonte; Pavimentação em tapete betuminoso da Rua Souto Rio; Pavimentação em calçada à portuguesa em vários becos***”, com fundamento na delegação de competências oportunamente formalizada, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 41.843,50€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos. -----

OBRAS PÚBLICAS

ABERTURA DE CONCURSO

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a correcção do preço base do concurso para execução da obra de “ ***Ligação à A23- Fronteira – Troço E.M. 563 (Pousafoles do Bispo) – E.N. 233 (Km 22-100***” de 4.000.000,00 para 4.456.165,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e cuja abertura de concurso público foi decidida em reunião de 17/04/09. -----



APROVAÇÃO DE PROJECTO

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o projecto relativo a uma “ *PI – Passagem Inferior a Construir ao PK 1+615 (Perfil 88) da obra de “ Ligação à A 23 – Construção da Variante ao Soito.*-----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o projecto relativo a uma “ *PI – Passagem Inferior a Construir ao PK 1+ 025(Perfil 57/58) da obra de “ Ligação à A 23 – Construção da Variante ao Soito.*-----

INDEMNIZAÇÃO

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **conceder** uma indemnização no montante de 3.500,00€ pela expropriação de uma parcela de terreno com a área de 139,30m2, incluindo as benfeitorias relativas a um poço, destinada à obra de Ligação à A 23- Construção da **Via Estruturante da Raia – 1ª Fase**, a *Ana Antunes Janela.* -----

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, concordar com informação nº 196-T/09 prestada pela DOM sobre a **Reparação Geral da Cobertura do Complexo do Pavilhão e Piscinas Municipais**. Relativamente a este assunto foi ainda deliberado **revogar** a deliberação tomada em reunião de 29/05/09 (pagamento em 5 prestações) e **pagar** o prémio de seguro de responsabilidade civil pela totalidade – 20.666,39€, por forma a que a Câmara possa ser ressarcida, de imediato, dos prejuízos causados no Pavilhão Gimnodesportivo, no passado dia 08/03/09, na sequência de forte vendaval. -----
- ❖ Carta da firma **António Saraiva & Filhos, Lda** a solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra de “ **Zona de Localização Empresarial de Sabugal**”, até 30/10/09. Deliberado, por unanimidade, **indeferir** o pedido, com fundamento na informação prestada pelo fiscal da obra.-----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** o pagamento de 150,00€ a **Manuel Casilhas**, relativo a benfeitorias danificadas com a construção da obra de “ **Ligação à A23 – Via Estruturante da Raia – 1ª fase**”, com fundamento na informação prestada pelo serviços de obras.-----

---Sendo treze horas e vinte minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim _____, Técnica Superior foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Manuel Rito Alves)



